

Lei nº 1.774/2024.

De 12 de dezembro de 2024.

***“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO
CÓRREGO DO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA – LINDERCI MARTINS FERREIRA**”, a quadra de esporte vinculada à Escola Municipal Roque Pagano, localizada no Córrego do Pavão, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 12 de dezembro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal